

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA**  
**CURSO DE AGRONOMIA**  
**AGR99006 - DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Verônica Derzete Groff**

**00303995**

**Processo de análise dos acionamentos do Programa de Garantia da Atividade  
Agropecuária (Proagro) no Banco do Estado do Rio Grande do Sul.**

Porto Alegre, novembro 2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**FACULDADE DE AGRONOMIA**

**CURSO DE AGRONOMIA**

**Processo de análise dos acionamentos do Programa de Garantia da Atividade  
Agropecuária (Proagro) no Banco do Estado do Rio Grande do Sul.**

**Verônica Derzete Groff**

**00303995**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como  
requisito para obtenção do Grau de Engenharia  
Agrônoma, Faculdade de Agronomia, Universidade  
Federal do Rio Grande do Sul.

Supervisor de campo do Estágio: Eng.º Agr.º Anoar Tomazi

Orientadora Acadêmica do Estágio: Eng.ª Agr.ª Drª. Amanda Posselt Martins

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Profª. Renata Pereira da Cruz ..... Depto de Plantas de Lavoura (Coordenadora)

Prof. Alexandre De Mello Kessler ..... Depto de Zootecnia

Prof. Clesio Gianello ..... Depto de Solos

Prof. José Antônio Martinelli ..... Depto de Fitossanidade

Profª. Lucia Brandão Franke ..... Depto de Plantas Forrageiras e Agrometeorologia

Prof. Sérgio Luiz Valente Tomasini ..... Depto de Horticultura e Silvicultura

Porto Alegre, novembro 2023.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer ao meu pai Vilson Groff e minha mãe Angelita Groff por todo o amor, apoio e suporte que me forneceram ao longo da minha vida, pode parecer clichê, mas sem vocês eu não teria chegado até aqui.

Ao meu namorado Dionatan Gabriel por estar sempre comigo, sendo meu amor, amigo, companheiro de viagens e colega de faculdade e estágio. Por me apoiar e sempre me incentivar a ser uma pessoa melhor.

Aos meus companheiros de faculdade Daniele Almeida, Amanda Rech, Jenifer Ramos, Luis Henrique Ebeling, Juliano Fernandes e Iure Vaz por aguentarem meus surtos ao fim dos semestres, horas de estudos, estresses compartilhados ao longo desses anos que sem a companhia de vocês a faculdade não teria sido nem metade do que foi para mim. Mesmo quando parecia tudo tão pesado, poder compartilhar as angústias e felicidades com vocês deixou tudo mais leve e divertido, além das festas das quintas-feiras que sempre recordarei com muito carinho.

Agradeço ao pessoal do Banrisul, em especial ao chefe e supervisor de estágio Anoar Tomazi por ser muito compreensivo com os nossos horários e por sempre escutar nossas opiniões sobre os diversos assuntos que surgiam ao longo das análises de Proagro. Aos analistas Naej Bassini, Aletea Apolinario e Paula Lages por sempre valorizarem o trabalho dos estagiários e pelas trocas de conhecimentos que vou levar para sempre comigo.

Agradeço também à minha orientadora de estágio e desse trabalho, professora Amanda Posselt Martins pela disponibilidade e paciência nessa etapa da graduação que é um pouco conturbada. E ao professor Paulo Dabdab Waquil pelo auxílio na construção desse trabalho.

E por fim, agradeço à Universidade Federal do Rio Grande Do Sul, em especial à Faculdade de Agronomia por ser minha segunda casa ao longo desses anos de graduação. Pela oportunidade de poder estudar nessa instituição tão renomada e que proporciona tantas oportunidades a seus alunos.

## RESUMO

Este trabalho relata o estágio curricular obrigatório realizado no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), descrevendo atividades realizadas no processo de análise dos documentos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). O objetivo foi descrever como ocorre cada etapa do processo de análise desse seguro agrícola e relatar os principais problemas e falhas nos dados apresentados nos preenchimentos dos documentos que são de competência dos técnicos responsáveis pelas perícias, tendo como consequência uma maior demanda de tempo para conclusão destas operações. Discute a importância dos estagiários da área de agronomia para análises com posicionamentos críticos, o que aumenta a qualidade das avaliações feitas pela instituição perante o Banco Central.

**Palavras-chave:** Técnicos; Seguro agrícola; Banrisul.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Tela da fila de análise do <i>software</i> Proagro Fácil.	14
Figura 2 -	Exemplo de interpelação realizada ao perito para esclarecimento de informações.	15
Figura 3 -	Tela do Sisdagro com destaque aos itens selecionados para utilização durante a elaboração do documento para anexo ao dossiê.	17
Figura 4 -	Laudo de assistência técnica com prescrição de adubo fosfatado em cobertura.	22
Figura 5 -	Laudo de assistência técnica sem a prescrição de todos os nomes comerciais dos insumos.	23
Figura 6 -	Cultura já colhida e armazenada anteriormente ao dia da vistoria.	24
Figura 7 -	Interpelação realizada ao perito para esclarecimento sobre data de plantio informada e a falta de domínio sobre as informações da vistoria.	26
Figura 8 -	Interpelação realizada ao perito para esclarecimento sobre semente utilizada e falta de conhecimentos sobre dados da vistoria.	26

## SUMÁRIO

1.	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	7
2.	<b>INSTITUIÇÃO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO</b> .....	8
3.	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	9
3.1	<b>CRÉDITO RURAL</b> .....	9
3.1.1	Proagro.....	10
3.1.2	Comissão Especial de Recursos .....	11
3.1.3	Proagro na instituição financeira Banrisul.....	12
3.2	<b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS – PERITOS</b> .....	12
4.	<b>ATIVIDADES REALIZADAS</b> .....	13
4.1.	<b>PRÉ - ANÁLISE DE PROAGRO</b> .....	13
4.1.1	Documentos obrigatórios .....	14
4.1.2	Sistema de Suporte à Decisão na Agropecuária (SISDAGRO) e Zoneamento Agropecuário de Risco Climático (ZARC) .....	16
4.1.3	Documentos facultativos.....	17
4.1.4	Comprovação financeira .....	18
4.1.5	Julgamento .....	19
4.2	<b>PEDIDOS DE REVISÃO</b> .....	20
4.3	<b>RETORNOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS</b> .....	20
5.	<b>DISCUSSÃO</b> .....	21
6.	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	27
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	29
	<b>ANEXO A – Exemplo de projeto técnico utilizado para Proagro tradicional</b> .....	31
	<b>ANEXO B – KML, comparação entre área financiada e área efetivamente cultivada conforme vistoria realizada</b> .....	31
	<b>ANEXO C – Vinculação de serviços e insumos em Proagro tradicional</b> .....	32
	<b>ANEXO D – Modelo de interpelação realizada ao perito responsável para esclarecimento de informações</b> .....	33

## 1. INTRODUÇÃO

O estágio curricular obrigatório foi realizado no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), no período de janeiro de 2022 até julho de 2023. Ocorreu no setor de agronegócios, mais especificamente na Gerência de Normas e Formalização de Agronegócios, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (RS), Brasil.

A escolha por este estágio ocorreu pela remuneração que esta instituição oferece aos estagiários e pela possibilidade de trabalho híbrido, auxiliando a viabilidade de conciliar estágio e faculdade. Além disso, pelo fato do Banrisul ser uma instituição renomada na questão de crédito agrícola. Por fim ao longo da graduação, não houve o oferecimento de muitas disciplinas que abrangem esse assunto tão importante, então tratou-se de uma ótima oportunidade para aprendizado sobre essa área.

As motivações iniciais para o desenvolvimento desse estágio foram em relação as possibilidades de proximidade com profissionais da área no mercado de trabalho e o desenvolvimento de habilidades específicas relacionadas as atividades acompanhadas. Como, por exemplo, a escrita para elaboração de interpelações aos técnicos responsáveis, e a busca e conferência de dados no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) e no Sistema de Suporte à Decisão na Agropecuária (SISDAGRO). Essas ferramentas são essenciais para tomadas de decisões como engenheira agrônoma. Tudo isso para diferentes culturas agrícolas para o Estado do Rio Grande do Sul, obtendo conhecimentos específicos, mas ao mesmo tempo, de forma ampla.

Assim, o principal objetivo alcançado com a realização desse estágio esteve na compreensão da importância social do crédito agrícola para a população rural do Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo a importância técnica dos responsáveis pelas perícias de comprovação de perdas após o acionamento do seguro, para que os clientes tenham a devida cobertura a receber.

## 2. INSTITUIÇÃO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul) atua desde 1928, quando o Presidente da República na época, Washington Luiz, assinou o decreto federal no qual autorizou o funcionamento do banco. Já o decreto estadual teve assinatura do então presidente do RS, Getúlio Vargas (FELIPPE, 2018). O Banrisul foi criado com o intuito de suprir as demandas dos produtores rurais por crédito que acordassem com as necessidades da área rural (BANRISUL, 2022).

Atualmente, a instituição conta com 497 agências distribuídas em 347 municípios, tendo mais de 9 mil colaboradores. Sua central se localiza na capital do RS, Porto Alegre. Também está presente nos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Distrito Federal, além de possuir duas unidades no exterior (Estados Unidos e Ilhas Cayman). O setor do agronegócio tem grande relevância e busca levar linhas de crédito que incentivem práticas sustentáveis (BANRISUL, 2021). Ao completar 95 anos, em 2023, o Banrisul lançou o maior plano safra da história da instituição já possuiu, oferecendo R\$11 bilhões em crédito, o que representou crescimento de 57% em relação à safra anterior, tendo como objetivo atender mais de 50 mil produtores rurais (BANRISUL, 2023).

A direção geral do setor de agronegócio da instituição conta com quatro gerências, a seguir descritas. A Gerência de Controle de Agronegócios, tem como responsabilidades: 1) gerenciar as operações de crédito para o agronegócio a partir da liberação dos recursos e monitorar os registros internos e nos órgãos competentes; 2) controlar a geração de informações para o cumprimento de exigibilidades e aplicação em crédito rural; 3) gerenciar a contabilização de operações de crédito rural e 4) operacionalizar os pagamentos relativos às indenizações de Proagro. A Gerência de Mesa de Operações de Agronegócios tem como responsabilidades: 1) gerenciar os processos de contratação, registro e liberação das propostas nas finalidades de custeio, investimento, comercialização e industrialização para o setor do agronegócio, nas modalidades de crédito rural e agroindustrial, com recursos próprios do Banco, bem como investimentos com recursos próprios e repassados e 2) prestar atendimento à rede de agências e técnicos conveniados relativo ao crédito de agronegócio. A Gerência de Normas e Formalização de Agronegócios tem como responsabilidades: 1) controlar a aplicação da legislação e normativos pertinentes ao crédito do agronegócio; 2) coordenar a análise e o acompanhamento dos processos de Proagro para indenização de produtores e ressarcimento junto ao Banco Central do Brasil (BACEN); e 3) comunicar à rede de agências e demais áreas regras e informações relativas ao agronegócio. E, por fim, a Gerência de Produtos e Projetos de

Agronegócios tem como responsabilidades: 1) gerenciar o portfólio de produtos de crédito para o agronegócio; 2) gerenciar projetos com vistas a manter a competitividade e o alinhamento com estratégias adequadas de produtos e negócios para o setor do agronegócio; e 3) gerir a carteira de crédito do agronegócio e propor alterações na política de produtos e negócios junto ao setor<sup>1</sup>.

Mesmo a sede estando na capital do RS, as gerências prestam o serviço para todo o setor de agronegócios da instituição, atendendo as demandas de todas as regiões do RS. Desde a metade do ano de 2018, quando as operações foram cadastradas em meio eletrônico, utilizando o sistema do Proagro Fácil, foram julgadas mais de 18 mil operações, das mais diversas culturas agrícolas. No entanto, em maior número de acionamentos está a cultura da soja, seguida do milho e do trigo, segundo as informações do relatório Master Blaster<sup>2</sup>.

### **3. REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **3.1 CRÉDITO RURAL**

O estabelecimento do crédito rural no país iniciou no período do império com a criação do penhor agrícola em 1885. Já em 1937, houve a edição da Lei nº 492 que direcionou a concessão de recursos ao setor agrícola, dando oportunidade para criação da carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) (RAMOS; MARTHA JUNIOR, 2010).

Ao longo de 30 anos, o crédito rural foi gerido pelo Banco do Brasil, através da carteira de CREAI. Mas, em 5 de novembro de 1965, foi reconhecido, perante a Lei nº 4.829, que a responsabilidade passaria a ser do Conselho Monetário Nacional (CMN), através do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Todas as normas em relação ao crédito rural são admitidas pelo CMN em conjunto com o Banco Central. As instituições financeiras são responsáveis por seguirem essas normas e são fiscalizadas ao longo do processo para averiguar se as liberações de dinheiro e seu uso estão conforme o regimento estabelecido (BACEN, 2023a).

O crédito rural é um financiamento designado à secção rural, sendo utilizado de muitas formas pelos beneficiários em suas propriedades. As principais finalidades deste tipo de crédito são as de: 1) custeio, destinadas à cobertura de despesas dos ciclos de cultivos, desde os insumos adquiridos para a produção até a sua colheita; 2) investimento, que consiste na aplicação de

---

<sup>1</sup> Todas as responsabilidades citadas de cada gerência foram retiradas de dados internos, através da divulgação no Banriwiki.

<sup>2</sup> Dados compilados do Relatório Master Blaster. Esse relatório consiste em um compilado de dados internos do Banrisul, relacionados a todas as operações analisadas desde a metade do ano de 2018 até o momento.

serviços ou bens que o produtor irá utilizar por vários ciclos de produção; 3) comercialização, destinado à viabilização da comercialização de seus produtos no mercado, disponibilizado a produtores e/ou cooperativas; e 4) industrialização, que é indicado ao processo de industrialização de produtos agropecuários tanto para cooperativas quanto para produtores (BACEN, 2023a).

O dinheiro disponibilizado através desse financiamento é oriundo de depósitos à vista, depósitos de poupança rural, emissão de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), fontes fiscais como o BNDES e fundos constitucionais, além de recursos próprios das instituições financeiras. Esses recursos são oferecidos aos beneficiários através das instituições financeiras autorizadas a fazerem operações de crédito rural (BACEN, 2023a). Segundo consta no Manual de Crédito Rural,

“1 - Para atuar em crédito rural, a instituição financeira deve obter autorização do Banco Central do Brasil, cumprindo-lhe:

- a) comprovar a existência de setor especializado, representado por carteira de crédito rural, com estrutura, direção e regulamento próprio e com elementos capacitados, observado o disposto no item 2, quando for o caso;
- b) difundir normas básicas entre suas dependências e mantê-las atualizadas, com o objetivo de ajustar as operações aos critérios legais pertinentes e às instruções do Banco Central do Brasil, sistematizando métodos de trabalho compatíveis com as peculiaridades do crédito e uniformizando a conduta em suas operações;
- c) manter serviços de assessoramento técnico em nível de carteira, à sua conta exclusiva, visando à adequada administração do crédito rural, bem como assegurar a prestação de assistência técnica em nível de imóvel ou empresa, quando devida;
- d) indicar previsão dos recursos livres que serão destinados às modalidades de crédito rural; e
- e) designar, entre os administradores homologados pelo Banco Central do Brasil, o responsável pela área de crédito rural.” (BACEN, 2023b, p. [1]).

Os beneficiários podem ser produtores rurais (pessoa física ou jurídica), cooperativas e pessoas físicas ou jurídicas que não são produtores, mas que executam atividades relacionadas ao meio rural como: atividades florestais, prestação de serviços de inseminação artificial e/ou mecanizados, pesquisa e/ou produção no setor de mudas e sementes, além de sêmen e embriões para inseminação artificial (BACEN, 2023a).

### 3.1.1 Proagro

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) “foi criado pela Lei nº 5.969/1973 e regido pela Lei nº 8.171/1991, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 175/1991 e pela Lei Federal 12.058/2009” conforme Brasil (2023b). É administrado pelo Banco Central e regulamentado pelo CMN e tem os bancos e as cooperativas de crédito como as instituições financeiras responsáveis. Esse programa visa atender pequenos e médios produtores garantindo

o pagamento de financiamentos rurais no caso de as lavouras serem atingidas por eventos climáticos e/ou por doenças e pragas para as quais não se tenha o controle (BACEN, 2023a).

Durante alguns anos, esse programa estava sendo visto como inviável financeiramente. Acumulou uma grande quantidade de coberturas indevidas, o que acabou gerando uma falta de credibilidade em vista dos produtores, mas também do SNCR. Porém, com o passar do tempo, foram sendo realizadas atualizações de normas, as quais trouxeram maior rigidez ao longo do processo, incluindo a adesão ao zoneamento agrícola (PORTO, 1999).

Com a criação do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) em 1996, a partir de 1997 o CMN introduziu a obrigatoriedade de observância das recomendações do ZARC para o enquadramento dos empreendimentos no Proagro. No ano de 2004, foi desenvolvido o Proagro Mais, sendo direcionado a produtores com ligação ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que é destinado ao apoio financeiro às atividades agropecuárias que são relacionadas com emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família (BRASIL, 2023a). O Proagro Mais passou a cobrir as parcelas de custeio rural e investimento, financiada ou de recurso próprio, conforme a Lei nº 12.058/2009 (BRASIL, 2023b).

O Banco Central é responsável pela administração do programa, e as instituições financeiras pela contratação das operações. As instituições são responsáveis pela formalização, cobrança do adicional, análises do processo e das decisões em relação aos pedidos de cobertura, ao encaminhamento dos recursos para a Comissão Especial de Recursos (CER), pagamentos e registros de despesas (BRASIL, 2023b).

### 3.1.2 Comissão Especial de Recursos

A CER é um órgão específico e subordinado diretamente ao MAPA, que tem a competência de decidir através do seu colegiado com a única instância de recurso administrativa sobre apurações de perdas e as indenizações do Proagro (BRASIL, 2021). A comissão tem como membros,

“Representantes dos seguintes órgãos e entidade: I - dois da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre os quais o seu Presidente; II - dois do Ministério da Economia, dentre os quais um da Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial da Fazenda; e III - um do Banco Central do Brasil.” (BRASIL, 2019).

As instituições financeiras encaminham para a CER as operações que apresentam irregularidades, divergências de informações ou cobertura negativa mesmo após solicitação de revisão pelo beneficiário. Isso impossibilita o julgamento e liberação da cobertura devida ao cliente, cabendo à CER a decisão desse julgamento.

### 3.1.3 Proagro na instituição financeira Banrisul

No Banrisul, desde a metade do ano de 2018 até a metade do ano de 2023, foram julgadas em torno de 18.299 operações de Proagro. Cerca de 90% dos acionamentos são para as culturas de soja, milho e trigo. O restante é dividido nas mais diversas culturas, tanto anuais como perenes. Já em relação aos eventos causadores de perdas, o que vem ocorrendo com maior frequência é a seca, sendo responsável por cerca de 75% destes acionamentos, seguido por 12,4% por chuva excessiva e 8,8% por geada, e em menor número eventos como granizo, variação excessiva de temperatura e vento forte<sup>3</sup>.

## 3.2 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS – PERITOS

Segundo dados do MAPA (BRASIL, 2022), 6.064 profissionais atuam em vistorias para o Proagro. Deste total, cerca de 63% atuam na região Sul do país e em torno de 86% dos peritos trabalham em um único estado; diferente dos peritos de seguro agrícola, que tem por característica atuação em mais de um estado. Os profissionais são em grande parte (87%) do sexo masculino, sendo 74% de engenheiros agrônomos e 24% de técnicos agrícolas.

A maioria dos profissionais atua sozinho durante a perícia e a preparação dos laudos. No estudo realizado pelo MAPA, o assunto mais tratado pelos peritos como sendo um problema é em relação à remuneração, a qual alegam ser baixa. Segundo o Manual do Crédito Rural,

“4 - Respeitado o máximo de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) e o mínimo de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), a remuneração do técnico responsável pela elaboração do relatório de comprovação de perdas é devida à razão de 1% (um por cento) do valor total do orçamento do empreendimento, compreendendo o crédito e os correspondentes recursos próprios.

5 - A remuneração definida no item 4 será objeto de acréscimo de R\$80,00 (oitenta reais) nos casos previstos no item 14-"c" da Seção 4 deste Capítulo quando, para a elaboração do laudo conclusivo, for imprescindível a realização de vistoria posterior à que deu suporte à elaboração do laudo preliminar.” (BACEN, 2023c, p. [1]).

---

<sup>3</sup> Dados compilados do Relatório Master Blaster. Esse relatório consiste em um compilado de dados internos do Banrisul, relacionados a todas as operações analisadas desde a metade do ano de 2018 até o momento

Outro ponto levantado é a demora para o recebimento: leva em torno de 21 a 30 dias para a remuneração ficar disponível a esses profissionais. Esses pontos servem como justificativa para a baixa permanência de tempo nesta função: a maioria dos entrevistados está atuando há menos de 5 anos como perito de Proagro. Cerca de 56% destes profissionais são vinculados a mais de uma instituição. Ainda, há uma parte significativa que alega não ter realizado nenhum curso de capacitação para exercer essa função.

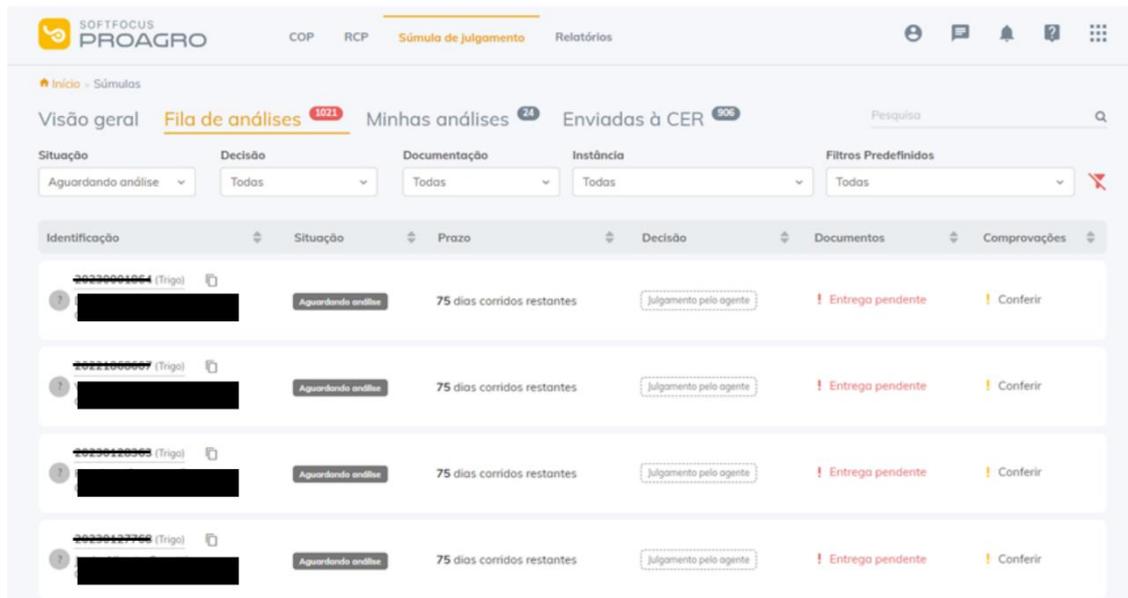
Segundo Porto (1999), para a fiscalização dos eventos, o monitoramento deveria ser realizado através de meios eletrônicos, utilizando cada vez mais dados georreferenciados, cabendo a visita *in loco* à parte de quantificação das perdas. Porém, ainda em 2022, uma das reclamações destes profissionais era em relação às metodologias e equipamentos para as análises, como os aplicativos utilizados para georreferenciar as áreas, que em geral não são muito precisos, gerando divergências (BRASIL, 2022).

#### **4. ATIVIDADES REALIZADAS**

##### **4.1. PRÉ - ANÁLISE DE PROAGRO**

A principal atividade realizada no estágio foi o que se chama de pré-análise de Proagro, que consiste basicamente na conferência de todos os documentos necessários para avaliar se o beneficiário terá ou não a cobertura do crédito de custeio, além da determinação do valor que irá receber. Na direção geral, analisa-se operações contratadas em todo o RS. Ao longo do processo de avaliação, foi realizado contato com colegas das agências através do *Skype* (aplicativo de *chat* utilizado para essas comunicações). Esses contatos foram realizados para esclarecimento de dúvidas e solicitação de pendências, como a falta de assinaturas e pedido de aviso para que os peritos respondessem as interpelações que foram realizadas no *chat* do próprio Proagro Fácil.

O Proagro Fácil é um *software* desenvolvido e administrado pela empresa *Softfocus* e que teve sua implantação no Banrisul em outubro de 2018. Anteriormente ao uso do *software*, as operações não eram registradas em meio eletrônico. Ao abrir o sistema, na tela inicial, em súmula de julgamento (conforme ilustrado na Figura 1), aparecem todas as operações que estão aguardando análise e seus respectivos dados, como prazo restante que a instituição financeira ainda tem para julgá-la, (visto que são concedidos 90 dias consecutivos a contar do envio da operação), nome do beneficiário, cultura e referência Bacen. A referência Bacen consiste no código gerado para cada operação perante o Banco Central, servindo como identificação.

Figura 1 - Tela da fila de análise do *software* Proagro Fácil.

Fonte: Bannrisul (2023).

Dentre as operações, existiam duas categorias: o Proagro Mais, que é destinado a produtores com ligação ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); e o Proagro Tradicional, destinado ao Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP). O PRONAMP é “destinado aos produtores rurais que explorem a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro que tenham, no mínimo, 80% de sua renda bruta anual originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal; e que possuam renda bruta anual de até R\$ 3 milhões” (BNDES, 2023). Quando Proagro tradicional, além dos documentos obrigatórios (descritos a seguir), havia a necessidade do Laudo de Gerente Agro e o orçamento era apresentado de forma detalhada.

#### 4.1.1 Documentos obrigatórios

Ao ficar responsável por uma operação, a primeira etapa do trabalho era a conferência dos documentos obrigatórios padrões que são apresentados em ambas as categorias, sendo eles:

##### A) Comunicação de Perdas (COP)<sup>4</sup>

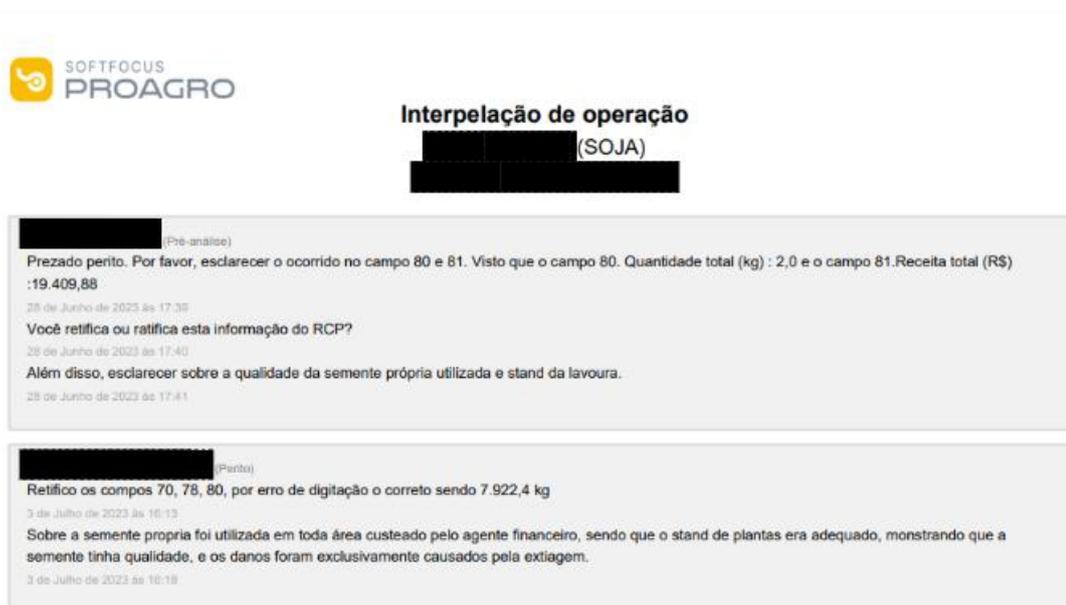
É o documento no qual o beneficiário informa a ocorrência ou o agravamento de perdas em sua produção, geradas por determinado evento climático. O principal ponto analisado foi referente às assinaturas: tanto a de responsabilidade da agência quanto a do cliente.

<sup>4</sup> O modelo deste documento encontra-se no Manual do Crédito Rural – Banco Central do Brasil.

## B) Relatório de Comprovação de Perdas (RCP)<sup>5</sup>

Foi o documento de maior relevância durante a análise. É nele que constavam informações como qual evento foi o gerador das perdas, data de ocorrência do evento, data do plantio, data da colheita, cultivar(es) utilizada(s), ciclo da cultura, textura do solo, etc. Essas informações foram relevantes para as próximas etapas de conferência. Além disso, é informado também a produtividade, se houve colheita anterior à data de vistoria e se teve perda de qualidade. Todas essas informações foram fornecidas pelo perito responsável pela operação. O que mais foi avaliado nesta parte foi a relação data de plantio *versus* data do evento, pois o plantio tem que ocorrer anteriormente ao início do evento causador de perdas e do período indicado pelo ZARC. Quando ocorreram divergências e/ou falta de informações neste documento, foi realizada interpelação ao perito, que consistiu em um questionamento para sanar as dúvidas, como no exemplo da Figura 2.

Figura 2 – Exemplo de interpelação realizada ao perito para esclarecimento de informações.



Fonte: Banrisul (2023).

<sup>5</sup> O modelo deste documento encontra-se no Manual do Crédito Rural – Banco Central do Brasil.

### C) Projeto técnico

Neste documento, foram apresentadas as propostas do financiamento, que continham o orçamento previsto para insumos utilizados e serviços. Constavam também informações sobre o acompanhamento técnico e a área cultivada (própria ou arrendada). Quando contratado como Proagro Mais, o orçamento era simplificado, sendo apresentado somente valores para sementes, fertilizantes, defensivos e os serviços que foram vinculados a todos os insumos. Diferente do Proagro Tradicional, como ilustrado no anexo A, onde ocorre discriminação de fertilizante para base e cobertura; herbicida pré e pós emergente; tratamento de semente e vinculação dos serviços especificadamente para cada categoria de insumo.

### D) Fotos

No caso de RCP conclusivo, ou seja, que teve somente uma vistoria, era obrigatório apresentar três fotos representativas. Em geral, era uma com visão geral da lavoura, uma com amostra retirada para mensurar a produtividade e outra que mostrava a pessoa que acompanhou a vistoria. Já em casos de RCP preliminar, são realizadas duas vistorias. Que acontece quando o evento ocorreu muito no início do ciclo da cultura e pode haver uma certa recuperação da lavoura, eram realizadas seis fotos ao todo: três na primeira vistoria e três na segunda. Essas fotos eram georreferenciadas com a área financiada. Dessa forma, o sistema sinalizava caso a foto estivesse fora da área. Mas como há margem de erro, nesses casos interpelou-se os peritos para esclarecimentos.

#### 4.1.2 Sistema de Suporte à Decisão na Agropecuária (SISDAGRO) e Zoneamento Agropecuário de Risco Climático (ZARC)

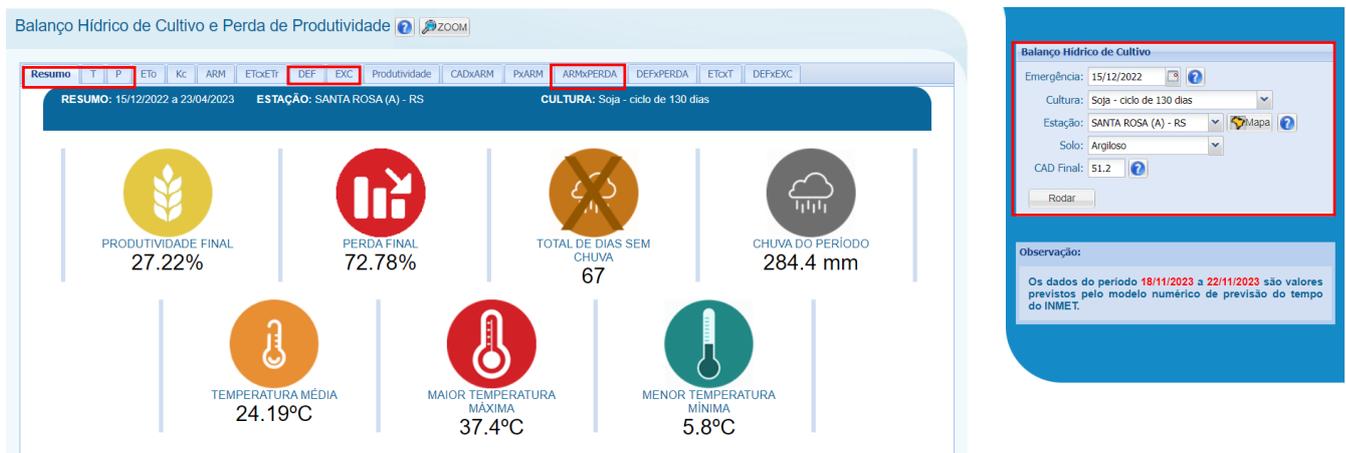
Esses dois documentos eram de cunho obrigatório, porém não eram apresentados no dossiê. Ou seja, foi de responsabilidade dos estagiários, principalmente, a realização da montagem dos documentos. O Sisdagro foi montado pela consulta realizada ao *site* do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)<sup>6</sup> e foi possível fazer para evento de seca, de chuva excessiva, de variação de temperatura e de geada. Foram realizadas cópias das telas de interesse para montagem de um documento em PDF, o qual foi anexado ao dossiê. Para se conseguir filtrar os dados necessários, foram preenchidos os campos solicitados para computação dos dados, com a data de emergência, utilizando-se, em geral, a data referente a oito dias após o

---

<sup>6</sup> Disponível em <http://sisdagro.inmet.gov.br/sisdagro/app/index>.

plântio indicado em RCP, ciclo da cultura, a estação referente ao município do empreendimento, além do tipo de solo. Com o resultado dessa pesquisa, conforme ilustrado na Figura 3, as telas escolhidas foram a de resumo, no qual constavam dados de estimativa de produtividade e soma dos eventos climáticos no período entre germinação e colheita (computado de forma automática quando é informado o ciclo da cultura); temperatura; precipitação; deficiência; excesso; armazenamento e perdas.

Figura 3 – Tela do Sisdagro com destaque aos itens selecionados para utilização durante a elaboração do documento para anexo ao dossiê.



Fonte: INMET (2023).

O ZARC foi realizado através da consulta às portarias emitidas pelo MAPA, que são disponibilizadas por cultura. Para consulta, utiliza-se dados de nome da cultivar, para conferir se a cultivar utilizada está registrada; município do empreendimento e tipo/textura do solo, possibilitando-se chegar às datas recomendadas para o plantio com menores riscos.

#### 4.1.3 Documentos facultativos

Os laudos de assistência eram facultativos, pois nem todas as operações eram contratadas com esse serviço. Algumas contratavam somente o técnico para elaboração do projeto técnico. Mas, quando apresentados, necessitavam ser três laudos de acompanhamento que precisavam conter nome comercial, formulações dos adubos, datas das aplicações e dosagem prescrita por hectare.

O laudo de fiscalização era emitido pelo Gerente de Agronegócios, sendo de cunho obrigatório somente nas operações de Proagro tradicional. O agente do banco ia até o local do

empreendimento para fiscalizar, relatando se a situação estava regular ou com alguma pendência.

O laudo de vistoria prévia (também chamado de laudo fitossanitário) era emitido para operações de culturas permanentes, e servia para comprovar que a cultura estava sem problemas fitossanitários e que havia potencial de boa produtividade caso não tivesse ocorrido nenhum evento. Logo, esse documento tinha que conter data de emissão de até 30 dias anteriores à contratação da operação.

Já o documento que é denominado de 27 ou 28 era referente à parcela de investimento com ligação ao Proagro Mais. Observava-se a referência Bacen, valor das parcelas e se havia sido contratado somente com um beneficiário. A diferença entre o 27 e o 28 consiste em que o primeiro é emitido pelo próprio Banrisul, e o segundo por outras instituições.

#### 4.1.4 Comprovação financeira

Nesta parte da análise, conferiu-se as localizações geográficas, ou seja, foi feita a comparação entre área informada no momento da contratação e a área que o perito informou no momento da vistoria, conforme exemplo no anexo B. Além disso, na comprovação financeira, foram digitados os orçamentos conforme descritos nos projetos técnicos. Automaticamente, os orçamentos para os serviços foram relacionados a todos os insumos, em caso de Proagro Mais. Já em operações de Proagro tradicional, essa vinculação entre serviços e insumos foi ajustada de forma manual conforme pode ser observado no anexo C.

Na sequência, era apresentada a tela na qual estavam registradas todas as notas fiscais apresentadas pelo beneficiário, que serviram para comprovar os valores orçados. O sistema é interligado à Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul (SEFAZ), permitindo averiguar se as notas anexadas aos documentos não estavam com adulterações. O sistema sinaliza se as notas estão em nome de terceiros e se foram emitidas há mais de 180 dias ou posteriormente à colheita, sendo esses dois últimos motivos glosados de forma automática. Quando em nome de terceiro, era conferido se ele não possuía custeio agrícola ativo no mesmo período da operação que estava sendo analisado, além da ligação ou do grau de parentesco, sendo aceitos pais, cônjuge ou sócios.

Os insumos eram aceitos conforme suas categorias (sementes, fertilizantes e defensivos), sem a limitação de dosagem. Porém, quando eram apresentados laudo de assistência técnica, eram aceitos conforme as dosagens prescritas. Em casos de Proagro Mais, é possível realizar o remanejamento, que consistia em utilizar o valor excedente comprovado em

relação ao orçamento em outra categoria na qual o valor orçado não foi comprovado em sua totalidade. Em Proagro tradicional, isso só era possível quando contratado com assistência técnica. Eram observadas as datas de emissão da nota em relação ao plantio dos insumos de semente, tratamento de semente ou fertilizante NPK, e só podiam ser aceitas notas com aquisição anterior ou durante o plantio. Os insumos podiam ser glosados, sendo os principais motivos: não estarem prescritos pela assistência técnica, terem sido adquiridos após a previsão de aplicação e produto não registrado para a cultura. Outro detalhe estava no aceite do calcário: era aceito no máximo um valor de 20% para esse insumo em relação ao valor contratado para o empreendimento, ou seja, se o valor contratado foi de R\$20.000,00, só poderia ser aceito no máximo o valor de R\$4.000,00 do insumo calcário.

#### 4.1.5 Julgamento

Nesta última etapa de análise, era informado o valor de mercado para ser calculada a suposta receita que o produtor teria com a sua produtividade após as perdas. Se em RCP fosse indicado que não teve perda de qualidade, era pesquisado, principalmente nos dados de cotações agropecuárias da Emater/RS – Ascar<sup>7</sup>, o valor de mercado do produto. Caso fosse indicada pelo perito a perda de qualidade, usava-se o valor indicado por ele. Se o valor da receita estimada fosse inferior ao valor orçado para o serviço de colheita, era glosado, com exceção da cultura da soja, que envolve a questão de vazio sanitário. Então, mesmo que o valor orçado para o serviço de colheita fosse superior ao valor previsto de receita, a verba deste serviço era liberada devido à Portaria nº 865, de 2 de agosto de 2023, segundo a qual:

“Art. 7º Fica instituída a estratégia de vazio sanitário como uma das medidas fitossanitárias para o controle da praga *Phakopsora pachyrhizi*.

§ 1º Entende-se por vazio sanitário o período definido e contínuo em que é proibido cultivar, manter ou permitir, em qualquer estágio vegetativo, plantas vivas emergidas de uma espécie vegetal em uma determinada área, com vistas à redução do inóculo de doenças ou população de uma determinada praga.” (BRASIL, 2023c).

Após a validação desses pontos, era conferido se o valor de cobertura pelo sistema estava positivo. Se sim, o processo era deferido e o valor liberado; caso contrário, era indeferido. Outros possíveis motivos de indeferimento bastante habituais eram: falta de laudos de assistência quando contratado com esse serviço, ausência de laudo fitossanitário, plantio durante evento gerador de perdas e/ou uso de cultivares não zoneadas. Nesses dois últimos casos eram indeferidos diretamente caso fosse a área completa; se não, poderia entrar nos descontos do que se chama de perdas não amparadas e caso, mesmo com esse desconto,

---

<sup>7</sup> Disponível em [https://www.emater.tche.br/site/info-agro/precos\\_semanais.php](https://www.emater.tche.br/site/info-agro/precos_semanais.php).

ocorresse valor de cobertura positivo, o processo poderia ser deferido. Ao fim desses processos, se salvava um rascunho desse julgamento e então o mesmo era passado aos analistas que o conferiam e enviavam ao Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR).

#### 4.2 PEDIDOS DE REVISÃO

A segunda atividade mais recorrente ao longo do estágio, foi o acompanhamento de pedidos de revisão. Após o cliente receber o resultado do seu acionamento, ele pode entrar com um pedido de revisão. Isso ocorre quando o beneficiário não fica satisfeito com o valor recebido ou quer corrigir alguma informação que levou ao indeferimento da operação. Nessa etapa, o único documento obrigatório é o documento denominado de 5<sup>o</sup>, que deve conter assinatura do cliente e estar descrito o motivo pelo qual pede revisão. Esse pedido deveria ser realizado no máximo trinta dias após a assinatura da carta de ciência, na qual consta a súmula de julgamento da operação que se queria revisar.

Os pedidos mais recorrentes foram os que apresentavam documentos faltantes em primeira análise, retificação de laudo de assistência (que deveria ser apresentada assinada pelo mesmo técnico da primeira análise), retificação do RCP (sendo mais comum a questão de produtividade estimada, data de evento e plantio). Tais informações só podiam ser retificadas pelo perito responsável. Em caso da não apresentação da retificação, realizavam-se interpelações questionando o perito sobre o pedido do cliente. Solicitações que não geravam aumento de cobertura, como quando já havia comprovado totalmente o orçamento e o beneficiário apresentava novas notas ou quando o perito não retificava as informações, ou pedido de alteração em relação ao valor de mercado utilizado para cálculo de receita, eram encaminhados para a CER. O beneficiário tinha direito a dois pedidos de revisão. Posterior a isso, era encaminhado diretamente à CER assim como em casos que a solicitação do pedido ultrapassava os trinta dias, após a assinatura da carta de ciência. Para envio à CER para decisão, era escrito uma carta contendo a decisão da primeira análise, o motivo do pedido de revisão e, em alguns casos, a manifestação do agente financeiro a favor ou contra.

#### 4.3 RETORNOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS

Outra atividade desenvolvida envolveu as adequações de operações que foram enviadas à CER. A comissão tem o prazo de até dois anos para fornecer um retorno das operações encaminhadas, podendo acatá-las ou não. Quando a instituição recebia esses retornos,

---

<sup>8</sup> O modelo deste documento encontra-se no Manual do Crédito Rural – Banco Central do Brasil.

realizava-se as adequações recomendadas pela CER. Em caso de não serem acatadas, somente anexava-se ao processo a carta de retorno e colocava-se no despacho que a operação não fora acatada. Em casos de aceite da solicitação do cliente, ajustava-se o que foi recomendado pela comissão. Em geral, eram questões relacionadas à comprovação fiscal, uma vez ajustadas, a cobertura ficava disponível ao cliente.

## 5. DISCUSSÃO

A atividade de análise pode parecer algo padrão sempre feito da mesma forma devido aos modelos de documentos e normas que precisam ser seguidos. Mas a realidade é que entre os processos ocorrem muitas distinções. Ao longo do período das atividades de estágio, criou-se um olhar crítico e minucioso sobre as questões técnicas que competem ao profissional da área de agronomia.

A etapa da análise que mais chamou atenção foi o momento da comprovação fiscal, no qual foram conferidos insumos adquiridos e utilizados pelo beneficiário no empreendimento. Um exemplo pode ser observado na Figura 4, na qual em um laudo de assistência técnica é recomendado o uso de adubo fosfatado na base e em cobertura na cultura da soja, em dosagens que podem ser consideradas altas, mas necessitaria do laudo de análise de solo para fazer a conferência. Na base, o adubo de formulação 02.23.23 na quantidade de 454 kg/ha gerou uma dosagem de 104 kg de  $P_2O_5$  por hectare. Em cobertura, considerando o Manual de Calagem e Adubação do RS e de SC (CQFS-RS/SC, 2016), o adubo superfosfato simples tem 18% de  $P_2O_5$ , portanto, na quantidade prescrita de 409 kg/ha, gerou dose de 73 kg de  $P_2O_5$  por hectare. Ao todo uma dosagem de aproximadamente 180 kg de  $P_2O_5$  por hectare, considerada alta, mas talvez necessária para correção e aumento da fertilidade do solo. Porém, o modo de aplicação pode gerar mais prejuízos do que benefícios. O fósforo é um nutriente pouco móvel no solo, e, em casos de pouca disponibilidade deste nutriente, pode ocorrer restrições ao crescimento das plantas. Com isso, esses indivíduos desenvolvem mecanismos para superar esse déficit, podendo gerar modificações na arquitetura de suas raízes para que consigam estar presentes em camadas na qual encontra-se o nutriente. Neste caso do fósforo, a adubação em cobertura pode gerar raízes mais superficiais (SILVA; DELATORRE, 2009). Em anos de estiagem, a planta ter suas raízes desenvolvidas mais superficialmente não é algo positivo, visto que, sem a ocorrência de chuvas, é a camada do solo que estará sem água disponível primeiramente, fazendo com que a planta sofra com a deficiência de água mais rapidamente.

Figura 4 – Laudo de assistência técnica com prescrição de adubo fosfatado em cobertura.

Semeadura e Adubação						
Cultivar (Semente)	Hectares	Kg por hectare	Kg de NPK por hectare	NPK (Fórmula)	Data início	Data de Término da execução
64HO114 IPRO	66,00	63,00	454,00	02.23.23	25/11/2022	30/11/2022
Outros insumos aplicados até o momento						
Produto	Área (ha)	KG/ LT por hectare	Data início da execução			Data de término da execução
SUPER FOSFATO SIMPLES(EM COBERTURA)	66,00	409,00	20/11/2022			20/11/2022

Fonte: Banrisul (2023).

Outro fator que está ligado à questão de comprovação de adubação e que prejudica a processo de avaliação é a falta de apresentação de laudo de análise de solo. Segundo o Manual do Crédito Rural, deve se:

“d) apresentar, quando solicitado pelo agente ou pelo encarregado da comprovação de perdas, em operação com valor financiado do empreendimento enquadrado no Proagro superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais), os documentos abaixo indicados, os quais devem fazer referência à localização do imóvel onde se situa o empreendimento financiado e à sua matrícula ou, na inexistência desta, ao nome do imóvel:

I - Resultado de análise química do solo, com até 2 (dois) anos de emissão, e respectiva recomendação do uso de insumos;

II - Resultado de análise granulométrica do solo, com até 10 (dez) anos de emissão, que permita verificar a classificação de solo em "Tipo 1", "Tipo 2" ou "Tipo 3" previstas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc), exceto para lavouras irrigadas;” (BACEN, 2023d, p. [1]).

Ou seja, quem está analisando só terá acesso a esse documento caso peça que seja anexado. O que aconteceu em grande parte das vezes foi a não solicitação desse laudo, pois, em quase a totalidade das vezes em que era solicitado, o cliente não tinha. Como não é obrigatória a apresentação, o cliente não realizava a análise do solo. Em alguns casos, o cliente até possuía um laudo de análise de solo, porém não estava devidamente identificado, dessa forma, não era possível comprovar se o laudo era da área financiada.

Outro ponto em relação aos laudos de assistência técnica estava na recomendação sem a prescrição por nomes comerciais dos insumos, impossibilitando a realização da comprovação financeira do cliente, como no exemplo da Figura 5.

Figura 5 – Laudo de assistência técnica sem a prescrição de todos os nomes comerciais dos insumos.

Outros insumos aplicados até o momento					
Cultura	Produto	Área (ha)	KG/ LT (ha)	Data Execução	Estágio Cultura
SOJA	ROUNDAP - WG	66	2	17/10/2022	PRE-PLANTIO
SOJA	ROUNDAP - WG	66	2	14/12/2022	V6
SOJA	INSETICIDA	66	0,200	12/01/2023	R1
SOJA	FUNGICIDA	66	0,300	12/01/2023	R1

Fonte: Banrisul (2023).

Durante a comprovação em operações com laudos, eram conferidas se as dosagens estavam dentro do limite permitido em bula dos produtos registrados. Isso ocorria caso a prescrição de uma dosagem chamasse à atenção pelo alto valor. Em casos como esses, se passou a utilizar um motivo de glosa para o insumo, “Concentração ultrapassa a indicação da bula do produto”. Anteriormente à criação desse motivo, era aceita a dosagem máxima recomendada em bula: porém, dessa forma, poderia estar dando cobertura para insumo além do que o cliente tenha utilizado e seria como se o analista estivesse prescrevendo o produto. Houve ocorrência também da prescrição de insumos que não estavam registrados no Sistema de Agrotóxicos Fitossanitário (AGROFIT), que é regido pelo MAPA. Um insumo que apareceu com frequência foi o Tilt<sup>®</sup>, que tinha registro para culturas como milho e trigo, porém era prescrito para a cultura da soja, para a qual não se tinha registro.

Aconteceu, nesses casos, somente a glosa do defensivo. Porém o uso de insumo não registrado para cultura pode gerar danos às plantas, podendo afetar o seu pleno desenvolvimento. Essa questão também está relacionada a doses excedentes aos valores prescritos nas bulas dos produtos, podendo gerar também contaminações ao meio ambiente e resistência dos patógenos e das plantas invasoras, assim, exigindo cada vez mais o uso de agrotóxicos para o controle e aumentando os custos de produção.

Além das questões relacionadas à comprovação fiscal, outro ponto importante observado durante as análises envolveu as informações fornecidas e o preenchimento dos documentos realizados pelos técnicos responsáveis pelas vistorias. Com frequência, chegavam para verificação documentos com divergência e/ou falta de informações, e que interferiram diretamente no julgamento final da operação, assim como no tempo para que a checagem completa da documentação fosse realizada.

Foram muito recorrentes situações em que o acionamento pelo evento causador de perdas era praga e/ou doença, mas que não informava qual patógeno específico acometeu a cultura. Quando isto aconteceu, foi necessário realizar interpelação ao perito, o que gerava, em grande parte das vezes, dias de operação parada na fila, aguardando retorno. Em um caso específico, da cultura da cebola, não foi informado o patógeno, além de haver divergência de informações. No relatório de comprovação de perdas, não foi mencionada a colheita anterior à vistoria, porém, em fotos que foram tiradas na visita à propriedade, observava-se uma parte da cultura colhida e armazenada em galpão, como ilustrado na Figura 6, demonstrou-se assim que essa colheita anterior à liberação da área deveria ser considerada como perdas não amparadas.

Figura 6 – Cultura já colhida e armazenada anteriormente ao dia da vistoria.



Fonte: Banrisul (2023).

Em questionamento realizado ao perito, como consta no anexo E, para esclarecimento sobre as informações fornecidas, foi mencionado outro problema que ocorreu: a troca de técnico responsável. Neste caso, além da troca, o maior problema foi em relação a não apresentação do laudo de primeira vistoria realizado pelo perito que deixou de ser o responsável, sendo assim, não foi possível verificar se realmente o beneficiário colheu antes ou após a primeira vistoria, pois não foram documentados os dados de liberação da área. Dessa forma, pode-se gerar cobertura indevida ao cliente, seja pelo desconto de produção e redução do valor a receber, ou pelo recebimento de valor excedente à cobertura devida.

Nas interpelações realizadas ao longo das avaliações, foi possível perceber algumas falhas dos técnicos responsáveis, o que diversas vezes acabou parecendo falta de interesse pela atividade que estava prestando como responsável, além da deficiência em conhecimentos técnicos. Algumas informações básicas como data de plantio, realmente, são difíceis de serem determinadas com exatidão, e nestes casos, o papel do perito está em vistoriar a lavoura para averiguar o estande de plantas, que pode estar associado à densidade de plantio, assim como uniformidade na germinação, além do estágio fenológico, tendo uma aproximação da época de plantio. Portanto, ao conversar com o beneficiário que deve estar presente no momento da vistoria, deve ser questionada a real data que ocorreu o plantio, e desta forma, analisar se a data informada e o estágio vistoriado estão de acordo. Mas o que aconteceu em algumas situações foi a cópia das datas informadas em outros documentos, ficando evidente a falta de comunicação entre técnico e cliente, como ilustrado na Figura 7.

Figura 7 – Interpelação realizada ao perito para esclarecimento sobre data de plantio informada e a falta de domínio sobre as informações da vistoria.

**Veronica Groff** (Pré-análise)  
Prezado perito, o senhor retifica ou ratifica as seguintes informações que constam em RCP: Data de plantio, data de evento e produtividade.  
19 de Outubro de 2023 às 14:28

[Redacted] (Perito)  
Boa tarde  
19 de Outubro de 2023 às 15:26  
quais seriam essas informações mais especificamente?  
19 de Outubro de 2023 às 15:26  
As datas foram seguidas pelo Documento 2 da abertura do proagro, informações do produtor, se ele se equivocou as datas, a de plantio eu retifico, a data do evento foi uma janela grande que se estende dentro do período correto. Já a produtividade não retifico, pois a mesma esta correta  
19 de Outubro de 2023 às 15:33

**Veronica Groff** (Pré-análise)  
Se o senhor retifica a data de plantio é necessário informar a nova data.  
20 de Outubro de 2023 às 13:51  
E em relação a data de evento, não ficou claro. O senhor confirma a data informada em RCP então?  
20 de Outubro de 2023 às 13:51

[Redacted] (Perito)  
Bm dia  
24 de Outubro de 2023 às 11:29  
Eu entrei em contato com produtor, ele vai passar aqui no escritório para conversarmos, vou ver bem certo estas datas com ele, ele ficou de passar aqui esta semana, ai vou questionar as datas dos eventos também e data de plantio, assim que ele vier lhe repasso  
24 de Outubro de 2023 às 11:29

Fonte: Banrisul (2023).

Com a ocorrência dessas situações, acabou-se perdendo a confiança nos dados fornecidos e na veracidade das respostas dos questionamentos realizados, pois, como demonstrado na Figura 8, passou-se a impressão é que os técnicos não tinham ciência de suas reais responsabilidades ao realizar uma perícia. Claramente, não se pode generalizar, há técnicos que exercem muito bem suas funções e deveres.

Figura 8 – Interpelação realizada ao perito para esclarecimento sobre semente utilizada e falta de conhecimentos sobre dados da vistoria.

**Veronica Groff** (Pré-análise)  
Prezado Perito, a operação em questão não apresentou a comprovação fiscal da semente utilizada. Viemos por meio desta interpelá-lo sobre a possibilidade de perdas não amparadas devido ao uso de tecnologia inadequada resultando em não emergência ou baixo stand da lavoura e presença de doenças/pragas disseminadas pelo não uso de sementes certificada ou fiscalizada?  
6 de Junho de 2023 às 09:36

[Redacted] (Perito)  
Produtor possui declaração de utilização de sementes próprias anexado ao processo. Entendemos que devido a essa declaração, sendo aceita pela instituição financeira, não traz danos a produtividade da lavoura. Sendo isso ser determinada pela assistência técnica e não por essa periciadora.  
6 de Junho de 2023 às 14:15

Fonte: Banrisul (2023).

Esporadicamente, foram realizados alguns treinamentos *online*, chamados de *Webinar*, elaborados pelos próprios analistas, elencando os principais pontos que deviam ser cuidados tanto pelos peritos, quanto pelos colegas das agências. O intuito destes treinamentos foi o alinhamento entre técnicos responsáveis, agências e direção geral. Porém, nos últimos que foram realizados, não se obteve grande aderência de participantes, o que é preocupante, visto que são muitos pontos que poderiam ser melhorados para que as análises fossem mais fluídas e conferidas rapidamente para que o cliente obtivesse sua devida cobertura.

Do ano de 2018 até a metade de 2023, 795 peritos estiveram cadastrados no Bannisul, o que, comparado com as mais de 18 mil operações, é pouco, tendo em vista que, no geral, o grande volume de operações ocorre em um curto período. Assim, tem-se muitas vistorias a realizar e falta de tempo hábil para que sejam feitas com qualidade. Além disso, a considerada baixa remuneração pode acarretar a dupla jornada de trabalho destes técnicos, o que também é um fator que pode afetar a excelência desta função.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No decorrer do período de estágio, foi possível ver a importância que o crédito rural e o seguro agrícola têm para a população que vive da agricultura, em especial para os pequenos e médios produtores, assim como para a economia do país. Isso influenciou na permanência desses produtores em suas atividades e no desenvolvimento da agricultura, tanto em relação ao aumento das produtividades, quanto em questões ambientais com o uso consciente de insumos.

A equipe responsável pelas análises na gerência de Normas e Formalização de Agronegócios mostrou muito empenho a fim de cumprir todos os prazos e metas em época com safras acometidas pela estiagem no estado do RS. As reuniões semanais para alinhamento foram de suma importância para que pontos relevantes fossem debatidos e houvesse a padronização de julgamento dos processos, tendo em vista que a equipe era composta por profissionais de diversas áreas, como Fisioterapeutas, Médicos veterinários e Contadores. Essa peculiaridade fez com que houvesse grande troca de conhecimento entre esses colegas e os estagiários de Agronomia. Ter profissionais da área das Ciências Agrárias desenvolvendo o trabalho de análise de Proagro fez total diferença na qualidade e no tempo dos processos.

O que pôde-se notar dos Engenheiros Agrônomos responsáveis por alguns empreendimentos é que muitos não continuam estudando e se atualizando de novas tecnologias e informações que vão chegando para o meio rural, assim como a falta de domínio com atividades que não são práticas de campo, como o preenchimento de laudos e respostas a

questionamentos realizados. Com a vivência de estágio ao longo da graduação, é possível desenvolver este pensamento crítico sobre a atuação futura no mercado de trabalho, e que tem influência direta na excelência das atividades que serão desenvolvidas.

Assim como já foi citado anteriormente, houve muita demanda de acionamentos em períodos críticos das safras de 2021/2022 e 2022/2023, porém a mão de obra de estagiários e analistas não foi proporcional a essa demanda. Além disso, o espaço físico já não estava comportando todos os funcionários ao mesmo tempo, o que levou, às escalas de trabalho presencial e *home office*. A oportunidade de estágio híbrido é essencial para que os estudantes, em especial, do curso de Agronomia da UFRGS, consigam conciliar as aulas de graduação e o estágio, para que tenham um melhor desenvolvimento profissional.

## REFERÊNCIAS

- BACEN – Banco Central do Brasil. **Crédito rural**, 2023a. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>. Acesso em: 12 out. 2023.
- BACEN – Banco Central do Brasil. **Manual do Crédito Rural, disposições preliminares**. Seção: Autorização para Operar em Crédito Rural e Estrutura Operativa, 2023b. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr/manual/09021771806f44fc.pdf>. Acesso em 13 out. 2023.
- BACEN. Banco Central do Brasil. **Manual do Crédito Rural, Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro)**. Seção: Despesas, 2023c. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr/manual/09021771806f5024.pdf>. Acesso em: 30 out. 2023.
- BACEN. Banco central do Brasil. **Manual do Crédito Rural, Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro)**. Seção: Disposições gerais, 2023d. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr/manual/09021771806f501e.pdf> . Acesso em 07 nov. 2023.
- BNDES. O Banco Nacional do Desenvolvimento. **Pronamp – Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural**, 2023. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronamp-investimento>. Acesso em: 28 out. 2023.
- BANRISUL. **Banrisul anuncia maior Plano Safra de sua história com R\$ 11 bilhões em crédito**, 2023. Disponível em: [https://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw00hn\\_noticias\\_detalhes.aspx?campo=29465](https://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw00hn_noticias_detalhes.aspx?campo=29465). Acesso em: 10 out. 2023.
- BANRISUL, **Plano safra 2022/2023**. 2022. Disponível em: [https://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw06hn\\_promocao.aspx?secao\\_id=3817&Campo=26880&secao\\_principal=292941942](https://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw06hn_promocao.aspx?secao_id=3817&Campo=26880&secao_principal=292941942). Acesso em: 10 out. 2023.
- BANRISUL, **Relatório de sustentabilidade**. 2021. Disponível em: <https://www.banrisul.com.br/bob/download/Relatorio-Sustentabilidade-Banrisul-2021-PT.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Perfil dos peritos: a percepção dos profissionais sobre o seguro rural e Proagro**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/seguro-rural/publicacoes-seguro-rural/perfil-dos-peritos-a-percepcao-dos-profissionais-sobre-o-seguro-rural-e-proagro.pdf>. Acesso em: 29 out. 2023.
- BRASIL. Agricultura e pecuária. **Acessar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)**. 2023a. Disponível em: [https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-pronaf#:~:text=O%20Programa%20Nacional%20de%20Fortalecimento%20da%20Agricultura%20Familiar%20\(Pronaf\)%20foi,produtor%20e%20de%20sua%20fam%C3%ADlia](https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-pronaf#:~:text=O%20Programa%20Nacional%20de%20Fortalecimento%20da%20Agricultura%20Familiar%20(Pronaf)%20foi,produtor%20e%20de%20sua%20fam%C3%ADlia). Acesso em: 20 out. 2023.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Proagro**, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/programa-nacional-de-zoneamento-agricola-de-risco-climatico/proagro>. Acesso em: 12. out. 2023.
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 865, de 2 de agosto de 2023. **Diário Oficial da União**, Brasília, ed. 147, seção 1, p. 8, 3 de

ago. 2023c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sda/mapa-n-865-de-2-de-agosto-de-2023-500554285>. Acesso em: 28 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Sobre a CER – Proagro**, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/cer-proagro/sobre-a-cer-proagro>. Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019. Dispõe sobre a Comissão Especial de Recursos no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro. **Diário Oficial da União**, Brasília. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10124.htm](https://www.planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10124.htm). Acesso em: 19 out. 2023.

CQFS-RS/SC. **Manual de calagem e adubação para os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina**. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo - Núcleo Regional Sul. - [s. l.]: Comissão de Química e Fertilidade do Solo -RS/SC, 2016.

FELIPPE, Vanessa. **Banrisul completa 90 anos com homenagens a funcionários e clientes**. Rio grande do Sul, 2018. Disponível em <https://estado.rs.gov.br/banrisul-completa-90-anos-e-destaca-vinculo-com-o-rs> . Acesso em: 10 out. 2023.

PORTO, C. O Seguro Agrícola Privado no Brasil. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 8, n. 2, p. 1-10, 1999. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/689/643> . Acesso em: 13 out. 2023.

RAMOS, S. Y.; MARTHA JUNIOR, G. B. **Evolução da Política de Crédito Rural Brasileira**. Planaltina, DF: Embrapa Cerrados, 2010. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/77790/1/doc-292.pdf> . Acesso em: 12 out. 2023.

SILVA, Adriano Alves da; DELATORRE, Carla Andréa. **Alterações na arquitetura de raiz em resposta à disponibilidade de fósforo e nitrogênio**. Revista de Ciências Agroveterinárias. Lages, v. 8, n. 2, p. 152-163, 2009. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/agroveterinaria/article/view/5324/3530>. Acesso em 12 nov. 2023.

## ANEXO A – Exemplo de projeto técnico utilizado para Proagro tradicional

Orçamento					
INSUMOS					
Descrição	Custo/área (R\$/ha)	% Financ.	Total Financiado (R\$)	Total Recursos Próprios (R\$)	Total Orçado Insumos
Herbicida pré-emergente	250,00	100%	6.687,50	0,00	6.687,50
Semente	1.050,00	100%	28.087,50	0,00	28.087,50
Tratamento de sementes	0,00	100%	0,00	0,00	0,00
Fertilizante de Base	1.392,00	100%	37.236,00	0,00	37.236,00
Fertilizante de Cobertura	0,00	100%	0,00	0,00	0,00
Defensivos	990,26	100%	26.489,46	0,00	26.489,46
Herbicida pós-emergente	200,00	100%	5.350,00	0,00	5.350,00
<b>Sub-Total I</b>			<b>103.850,46</b>	<b>0,00</b>	<b>103.850,46</b>
SERVIÇOS					
Descrição	Custo/área (R\$/ha)	% Financ.	Total Financiado (R\$)	Total Recursos Próprios (R\$)	Total Orçado Serviços
Aplicação Dessecante	75,00	100%	2.006,25	0,00	2.006,25
Serviço de tratamento de sementes	0,00	100%	0,00	0,00	0,00
Plantio/Adub. Base	250,00	100%	6.687,50	0,00	6.687,50
Aplicação Adub. Cob.	0,00	100%	0,00	0,00	0,00
Aplicação Herbicida	75,00	100%	2.006,25	0,00	2.006,25
Aplicação Defensivos	225,00	100%	6.018,75	0,00	6.018,75
Colheita	568,24	100%	15.200,42	0,00	15.200,42
Serviços Isolados	0,00	100%	0,00	0,00	0,00
Seguro Privado	0,00	100%	0,00	0,00	0,00
Assistência Téc.	0,00	100%	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total II (R\$)</b>			<b>31.919,17</b>	<b>0,00</b>	<b>31.919,17</b>
<b>Total Geral I+II (R\$)</b>			<b>135.769,63</b>	<b>0,00</b>	<b>135.769,63</b>
Consolidação dos Valores Financiados					
<b>Valor dos Insumos:</b>		<b>103.850,46</b>	<b>Valor da Colheita:</b>		<b>15.200,42</b>
<b>Valor do Plantio e dos Tratos Culturais:</b>		<b>16.718,75</b>	<b>Valor da Assistência Téc.:</b>		<b>0,00</b>

Fonte: Bannrisul (2023).

## ANEXO B – KML, comparação entre área financiada e área efetivamente cultivada conforme vistoria realizada

Ajuste automático de área



Fonte: Bannrisul (2023).

## ANEXO C – Vinculação de serviços e insumos em Proagro tradicional

Serviços ⓘ

Item orçado	Modo de comprovação	Crédito de custeio	Recursos próprios	Valor ajustado	
Aplicação Dessecante	Defensivos / Herbicida pré-emergente	R\$ 4.375,00	R\$ 0,00	R\$ 4.375,00	✕
Serviço de tratamento de ...	Outros Insumos / Tratamento de sementes	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	✕
Plantio/Adub. Base	Proporcional à área cultivada	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	✕
Aplicação Adub. Cob.	Fertilizantes / Adubação de cobertura	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	✕
Aplicação Herbicida	Defensivos / Herbicida pós-emergente	R\$ 5.250,00	R\$ 0,00	R\$ 5.250,00	✕
Aplicação Defensivos	Defensivos / Defensivos	R\$ 5.250,00	R\$ 0,00	R\$ 5.250,00	✕
Serviços Isolados	Proporcional a todos os insumos	R\$ 6.763,40	R\$ 0,00	R\$ 6.763,40	✕

+ Adicionar novo item

Total da categoria: R\$ 30.388,40

Fonte: Barrisul (2023).

## ANEXO D – Modelo de interpelação realizada ao perito responsável para esclarecimento de informações

**Veronica Groff** (Pré-análise)

Prezado perito, necessito de esclarecimento em relação ao evento causador de danos. É preciso informar o nome da doença/ patógeno que acometeu a cultura e em qual estágio fenológico ocorreu a incidência da mesma. Além disso, houve correta aplicação de defensivos ao longo do ciclo da cultura? Em fotos anexadas, mostra as cebolas já colhidas no galpão, porém em RCP não consta que houve colheita antes da vistoria. Também nessas fotos o produto parece estar com boa qualidade, não tendo problemas com doenças. Como o senhor justifica essa questão?

24 de Abril de 2023 às 09:23

Além disso, solicitamos esclarecimento em relação a data de plantio, pois no sistema consta como no ano de 2020.

24 de Abril de 2023 às 09:32

[REDACTED] (Perito)

Principal bactéria causadora *Pectobacterium carotovorum* ssp. Ex.: *Erwinia* ssp. Não existem evidência de negligência nos tratos culturais. Apresento a forma de contaminação da doença na sequência. Solos mal drenados ou suscetíveis de sofrer encharcamento, excesso de umidade, seja causada pela chuva ou por irrigação, temperaturas altas e adubação nitrogenada em excesso, são condições que favorecem o aparecimento da doença. A dispersão no campo é causada por escorrimento da água, de irrigação ou da chuva, respingos de água e manuseio das plantas. Implementos com solo oriundo de áreas afetadas aderido também são uma importante forma de dispersão. Em áreas afetadas recomenda-se fazer rotações de cultura, de preferência com gramíneas durante no mínimo um ano; controlar as plantas daninhas, principalmente as solanáceas e crucíferas voluntárias; evitar ferimentos nas raízes e folhas. Não cortar as folhas muito próximas ao bulbo e evitar ferimento durante a colheita; secar bem os bulbos antes de serem armazenados em local fresco e ventilado. IV - Sim os materiais propagativos, sementes utilizadas são de boa procedência, mas não existem cultivares resistentes a doença.

Quanto ao solo, pelas evidências estava livre de inóculos, porém conforme descrito acima, vários são os fatores que podem levar a contaminação, inclusive o uso de máquinas compartilhado com outros produtores. Também é de suma importância que a área não seja mais utilizada para cultivo de cebola, pelo menos rotação de dois anos, antes de voltar ao plantio.

25 de Abril de 2023 às 09:42

Quanto a data de plantio, peço desculpas, pois realmente o colega que fez o laudo preliminar se equivocou e nós não observamos para corrigir no laudo final

25 de Abril de 2023 às 09:45

Período de transplanto 20/07/2022 a 15/08/2022

25 de Abril de 2023 às 09:45

Estamos a disposição caso não tenhamos esclarecido as dúvidas

25 de Abril de 2023 às 09:45

Quanto a vistoria Quanto a vistoria, esclarecemos que a última vistoria que fizemos, foi a terceira, ocorreu uma outra visita antes da colheita, esta foi realizado por um empregado que foi desligado da Empresa e não teve tempo hábil para postar o último laudo, então com base nas visitas dele e mais a visita que realizamos concluímos o laudo. (foi designada pela Diretoria da ASCAR uma comissão para análise e finalização de todos os laudos feito pelo colega desligado, nenhuma avaliação foi individual, todas foram feitas coletivamente, por dois ou três empregados designados).

25 de Abril de 2023 às 09:47

Referente a qualidade do produto, esclarecemos que o que foi retratado são os 85 mil kg que ele colheu e em nenhum momento dissemos que a produção colhida não tinha qualidade, o que houve foi uma redução na produtividade e produção.

25 de Abril de 2023 às 09:48

Fonte: Banrisul (2023).